



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 755 ✓

(29 de Dezembro de 1.971)

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu NELSON MANZANARES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), a suplementar a seguinte rubrica orçamentária:

05 - 4.1.1.1.04 - Estudos e Projetos.....Cr\$ 20.000,00

ARTIGO 2º - A suplementação verificada no artigo anterior, será provida / com os recursos do saldo financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de Dezembro de 1971.-

NELSON MANZANARES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras nesta mesma data.

DERCIO PASIN
-RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA-